



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos formulados em face do **Edital do Pregão Eletrônico n. 169/2022/SML/PVH**, deflagrado nos autos do Processo Administrativo n. 06.02976.2022, que tem por objeto resumido a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO AO SISTEMA FINANCEIRO (MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANCEIRO, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO, CUSTOS E RECURSOS HUMANOS) E SISTEMA TRIBUTÁRIO, PARA ATENDER A TODA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações de Porto Velho, no exercício de sua competência, em conformidade com as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, responde esclarecimentos solicitados, tempestivamente, sobre o Pregão Eletrônico n. 169/2022/SML/PVH, apresentados por EDZA - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E INFORMÁTICA.

QUESTIONAMENTOS:

Em análise do Edital, mais precisamente nas págs., 23/24 (Proposta Comercial), e na página 206 (Projeto Básico), o somatório do tempo do serviço perfaz 10 (dez) meses. No entanto, a vigência do contrato é de 12 (doze) meses. Dessa forma, peço esclarecimento para qual prazo de vigência adotar para o serviço.

RESPOSTAS:

DOS QUESITOS: Os esclarecimentos solicitados pela interessada são relativos a item estabelecido nos termos no instrumento do Edital (Proposta Comercial), e ainda nos termos do Projeto Básico produzido. Transcrevemos a seguir.

"Em análise do Edital, mais precisamente nas págs., 23/24 (Proposta Comercial), e na página 206 (Projeto Básico), o somatório do tempo do serviço perfaz 10 (dez) meses. No entanto, a vigência do contrato é de 12 (doze) meses. Dessa forma, peço esclarecimento para qual prazo de vigência adotar para o serviço."

Resposta: Em atenção ao pedido formulado pela interessada esclarecemos de pronto que o prazo de vigência dos serviços estabelecido para o Lote 02 (Sistema Tributário) é de 12 (doze) meses, conforme o "Anexo V-A - PROPOSTA COMERCIAL" às fls. 204/207, integrante do Projeto Básico.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**



O quesito apresentado indicou que o "somatório de tempo de serviço perfaz 10 meses" sem maiores inferências de modo a justificá-lo. Tal entendimento não está correto.

Esclarecemos que nos termos da Proposta Comercial, a prestação dos serviços para o Lote 02 (Sistema Tributário) como destacado, contempla 03 (três) fases distintas, a saber: (i) Implantação do Sistema, (ii) Capacitação dos Usuários e (iii) Suporte Assistido, Manutenção e Licença de Uso Mensal.

As duas primeiras fases foram reunidas no "Item 1, do Serviço 1", tomando como "unidade de medida" para a sua prestação, o próprio "serviço" em si, não sendo fixado em "meses", como talvez tenha entendido a solicitante.

Apenas para a terceira fase foi estabelecido o prazo de 06 (seis) "meses" para a prestação de serviços, tão logo se implementem as duas anteriores.

O equívoco aparente na análise dos dados induziu ao entendimento que trata-se de 10 (dez) meses o prazo de execução dos serviços. Reiteramos, o prazo para a prestação dos serviços é de 12 (doze) meses.

Informamos que os prazos a serem observados para a "Execução dos Serviços" de ambos os Lotes licitados, encontram-se delineados no "ANEXO XI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS", à fl. 221 do Projeto Básico.

Diante do exposto, tem-se por respondido o solicitado.

Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2022

**Lidiane Sales Gama Morais
Pregoeira/SML**